



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, Centro, no Município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, portador do RG sob nº 3057333373, inscrito no CPF sob nº 567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

CONCESSIONÁRIO: ALCEDIR CAPELINI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 51.947.087/0001-40, com sede na Rua Givanildo Rosin, nº 351, Bairro Centro, na cidade de São João da Urtiga RS, neste ato representado pelo Sr. Alcedir Capelini, portador de Cédula de Identidade sob nº 1073269753, CPF sob nº 655.978.930-68, residente e domiciliado na Rua Giovanildo Rosin, nº 351, Bairro Centro, na cidade de São João da Urtiga RS.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do aluguel, pago pelo concessionário passa a ser de R\$ 1.257,98 (hum mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme reajuste pela variação do IPCA, no percentual de 4,83%.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo contratual anteriormente estipulado fica prorrogado até a data de 17 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 17 de janeiro de 2025.

ALCEDIR CAPELINI
CONCESSIONÁRIO

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ.
Prefeito Municipal.

TESPTEMUNHAS: